



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

52

LEI Nº 2.056, DE 09 DE JUNHO DE 1.980.

Autoriza a abertura de um crédito suplementar para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas, e dá outras providências.

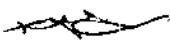
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Administração Direta do Município a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10.	Habitação e Urbanismo
58.	Urbanismo
5750.	Vias Urbanas
5751.16	Execução de Pavimentação e Recapeamento
4110.	Obras e Instalações.....Cr\$3.000.000,00
13.	Saúde e Saneamento
76.	Saneamento
4550.	Defesa contra a erosão
4551.23	Saneamento dos Córregos do Jacú e Barra Funda
4110.	Obras e Instalações.....Cr\$3.500.000,00
<hr/>	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...Cr\$6.500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação das seguintes rubricas do orçamento vigente da Administração Direta a saber:

 .....



# Prefeitura Municipal de Assis

52

LEI Nº 2.056/80

2

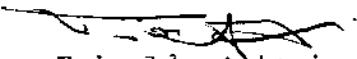
GABINETE DO PREFEITO

1000.00.00	-	Receitas Correntes	
1100.00.00	-	Receita Tributária	
1120.00.00	-	Taxas	
1122.02.01	-	Taxa de Pavimentação e	
		Recapeamento.....Cr\$	3.000.000,00
2000.00.00	-	Receitas de Capital	
2500.00.00	-	Transferência de Capital	
2532.00.00	-	Auxílios e/ou Contribuições do Esta	
		do	
2532.03.00	*	Auxílio da Secretaria de Economia e	
		Planejamento	
2532.03.01	-	Programa Cidades Médias do Estado de	
		São Paulo.....Cr\$	3.500.000,00
			<hr/>
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$			6.500.000,00

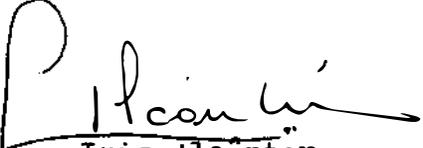
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 1980.

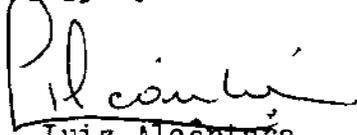
  
Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

  
Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 1980:

  
Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração